



## **BARBOSA FERRAZ DE MUNICÍPIO A COMARCA**

### BRASÃO DE BARBOSA FERRAZ

Barbosa Ferraz tem sua origem histórica no ano de 1939, quando o Dr. Joaquim Vicente de Castro, primeiro prefeito de Londrina, obteve extensa área de terras na região onde hoje se ergue a cidade de Barbosa Ferraz. Eram tempos de grandes colonizações no Paraná. Algum tempo depois a Imobiliária Paraná Ltda., dirigida por João Simões, Camilo Simões e Lino Marquetti, obteve a concessão de exploração comercial da área. Separou para si, 229,79 alqueires de terras e procedeu o loteamento urbano. Era o ano de 1948. Surgiam então as primeiras casas no núcleo.

Nos anos seguintes muitas famílias se estabeleceram na região em busca das benesses da terra roxa. Levas de migrantes chegaram, sendo: mineiros, paulistas, nordestinos, catarinenses, gaúchos, fluminenses e capixabas. Depois foi a vez de alemães, italianos, poloneses, franceses e espanhóis. Plantavam café e lavouras de subsistência, outros se dedicavam à criação de porcos e depois foi a vez da cultura da menta (hortelã).

A Lei Estadual nº 2472 de 3 de novembro de 1955, criou o Distrito de Barbosa Ferraz. Em 25 de julho de 1960, foi criado o município através da Lei Estadual nº 4245, com território desmembrado de Campo Mourão e instalado em 15 de novembro de 1961. A denominação Barbosa Ferraz foi dada pelos pioneiros, desde os primeiros dias de formação do povoado, em homenagem ao Major Antônio Barbosa Ferraz Júnior, paulista de Ribeirão Preto, que marcou seu nome na historiografia paranaense por ser um desbravador de sertões a partir do norte paranaense, na década de 1920.

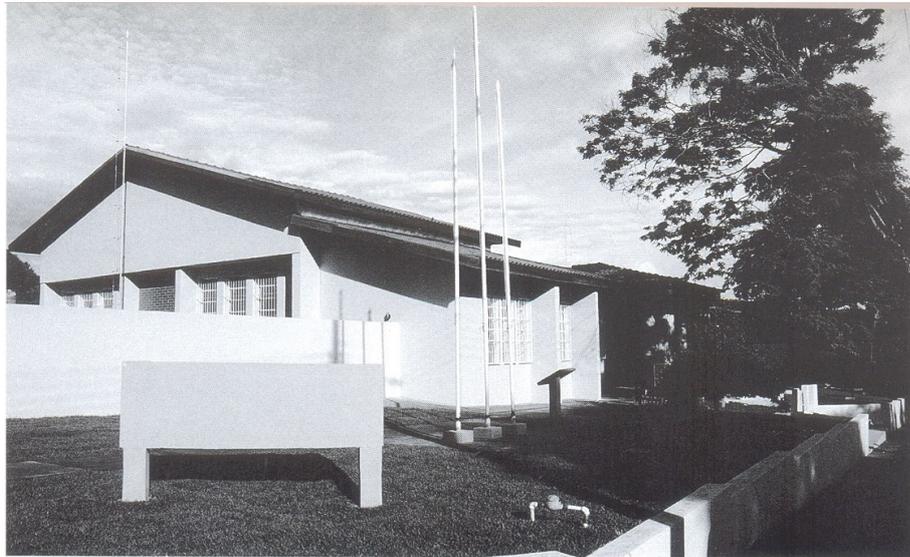
## **A INSTALAÇÃO DA COMARCA**

Barbosa Ferraz foi criada pela Resolução Normativa nº 1/75 e posteriormente instalada pela portaria de nº 697 de 28 de abril de 1978, sendo à época presidente do Tribunal de Justiça o Des. Ariel Ferreira do Amaral e Silva.

Barbosa Ferraz é comarca de entrância inicial o foro judicial é composto por juízo único, ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público.

O foro extrajudicial possui tabelionato de notas tabelionato de protesto de títulos Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas

Serviço distrital acontece Corumbataí do Sul.<sup>1</sup>



Fórum Doutora Maria Laura Alvim Sarmiento

---

<sup>1</sup> Atualizado conforme anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.